



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

TADI nº 50/2025/ProAd

Termo de Autorização de Dispensa/Inexigibilidade

Objeto da Dispensa de Licitação	CCMed: Contratação da Edudata para aplicação do Teste de Progresso em 2025
Unidade Requisitante	CCMed

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos em que a competição seja inviável.

Dessa forma, justifica-se a não realização da disputa eletrônica em razão da natureza do objeto, Teste do Progresso Nacional - 2025 em duas etapas, uma acontecendo em maio e outra em setembro de 2025

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 26/05/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1855422** e o código CRC **4A58A0E3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.010546/2025-73

SEI nº 1855422

Modelo de Documento: Adm: Aquis: Autorização Dispensa/Inexigibilidade, versão de 02/Agosto/2019